



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Ponte Serrada - SC, por meio de suas diversas Secretarias, Fundos e juntamente com as instituições de segurança lotadas no município, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e Polícia Civil, necessitam regularmente realizar a manutenção, conservação e revitalização das estruturas físicas a elas pertencentes, assegurando condições adequadas de usos, segurança, salubridade e estética dos ambientes internos e externos. A execução periódica de serviços de pintura é essencial para prevenir o desgaste natural das superfícies, proteger contra infiltrações, mofo, ferrugem e demais deteriorações, além de contribuir para a valorização do patrimônio público e a melhoria das condições de trabalho dos servidores e atendimento ao público.

Dessa forma, a **contratação de mão de obra de pintor, incluso os equipamentos e materiais necessários desde a preparação da superfície até a finalização da pintura** se apresentam como uma necessidade permanente do município, garantindo a continuidade dos serviços públicos, e a preservação do patrimônio público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Ponte Serrada encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei n. 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise técnica e econômica das alternativas viáveis, a fim de identificar a melhor solução para atender à necessidade da Administração Pública. Esse estudo busca garantir a contratação mais eficiente, econômica e transparente, alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a aquisição seja realizada de maneira estratégica e vantajosa para o interesse público.

Para a realização desse estudo, as secretarias municipais adotaram um processo estruturado, realizando pesquisas de mercado a partir de diferentes fontes, incluindo:



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

- Consulta a sítios eletrônicos oficiais de órgãos públicos e entidades governamentais, a fim de identificar metodologias inovadoras e novas soluções de contratação;
- Análise de Atas de Registro de Preços vigentes em entes públicos, com o objetivo de verificar a possibilidade de adesão e eventual aproveitamento de preços e condições já estabelecidos;
- Estudo comparativo de diferentes modelos de contratação, avaliando suas vantagens, desvantagens e impactos operacionais na execução dos serviços municipais.

Alternativa 1: Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Ente Público

A primeira alternativa analisada foi à adesão a uma Ata de Registro de Preços já existente, firmada por outro ente público, especialmente por meio do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, do qual o Município de Ponte Serrada é participante. Essa modalidade permite que a Administração aproveite as condições contratuais já estabelecidas em um processo licitatório conduzido por outro órgão, sem a necessidade de realizar um novo certame.

Com base nessa possibilidade, foi realizada uma consulta ao CINCATARINA para verificar a existência de atas disponíveis que pudessem atender à presente demanda. No entanto, não foram identificadas atas vigentes que contemplassem o objeto da contratação, impossibilitando a adesão a esse modelo no momento da pesquisa.

Ainda que uma ata estivesse disponível futuramente, essa alternativa apresenta desafios operacionais significativos. O primeiro ponto a ser considerado é que, ao aderir a uma ata gerenciada por outro ente, a Administração perde autonomia na definição de critérios essenciais, como forma de fornecimento, prazos de entrega e condições específicas de execução do contrato, ficando vinculada às regras e exigências previamente estabelecidas na ata original.

Embora a adesão a atas externas possa representar uma solução viável em alguns casos, a indisponibilidade de atas no momento da pesquisa, aliada às limitações operacionais, restrição de quantitativos e ausência de mecanismos para ampliar a competitividade e buscar melhores preços, tornam essa alternativa inviável para a presente contratação.

Alternativa 2: Registro de Preços com Percentual de Desconto sobre a Tabela SINAPI



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

A segunda alternativa analisada foi à adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) utilizando como referência a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com critério de julgamento baseado no maior percentual de desconto sobre os preços unitários da tabela.

A Tabela SINAPI, embora seja uma importante base de referência nacional para composições de custos de obras e serviços de engenharia, não se mostra adequada para ser utilizada como parâmetro exclusivo na presente contratação, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra de pintura, de forma avulsa e sob demanda, sem fornecimento de materiais.

Os preços constantes na tabela SINAPI estão estruturados com base em composições unitárias completas, que consideram insumos, encargos sociais, produtividades e contextos de obras de médio e grande porte, muitas vezes não refletindo com precisão a realidade de contratações pontuais, emergenciais, ou de pequeno porte, como é o caso deste processo.

Ademais, em pesquisa de mercado realizada junto a contratações locais e regionais, foram identificados valores praticados significativamente distintos dos previstos na tabela SINAPI, os quais refletem melhor as condições atuais do mercado na localidade e a natureza específica dos serviços a serem executados.

Assim, verifica-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços com critério de maior desconto sobre a Tabela SINAPI não é a alternativa mais vantajosa para o Município de Ponte Serrada na pretensa contratação.

Alternativa 3: Pregão Eletrônico - Registro de Preços com especificação de itens

A terceira alternativa analisada foi à realização de um Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços, com especificação detalhada de cada item e precificação individual, ou seja, a Administração faria uma lista prévia dos serviços necessários e realizaria a licitação com valores unitários, adquirindo apenas os itens previamente descritos no edital. Esse modelo já é utilizado pelo Município de Ponte Serrada até o momento e tem se apresentado como uma boa opção para a eficiência da contratação e a agilidade no fornecimento dos serviços.

Com base nesses fatores, verifica-se que a **adoção do Sistema de Registro de Preços por meio de um Pregão Eletrônico** é a alternativa mais vantajosa para o Município de Ponte Serrada, pois proporciona flexibilidade na aquisição, assegura



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

economicidade e garante que os valores praticados estejam sempre alinhados ao mercado, permitindo uma contratação mais eficiente e transparente.

Em relação à escolha do SRP para a contratação de mão de obra de pintor é fundamentada na necessidade de garantir flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão pública. O SRP permite que a Administração registre os preços previamente estabelecidos em uma licitação e realize as compras conforme a demanda, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata, otimizando o planejamento orçamentário e operacional. A escolha por essa modalidade é especialmente relevante para a presente contratação, considerando que as necessidades de pintura e serviços correlatos podem variar ao longo do tempo. Além disso, o SRP evita desperdícios e reduz a necessidade de armazenagem de grandes volumes de materiais, pois os materiais para a prestação do serviço serão adquiridos de forma fracionada, conforme a real necessidade de cada órgão requisitante. Dessa forma, elimina-se o risco de deterioração de materiais em estoque e otimiza-se o fluxo logístico.

Já a escolha pelo **critério de julgamento de menor valor por lote**, se justifica pela natureza do objeto licitatório, cujos itens possuem **características similares, interdependentes ou complementares entre si**. Essa escolha visa garantir maior **eficiência na gestão e execução contratual**, ao permitir que um único fornecedor seja responsável pela entrega e/ou execução dos itens de um mesmo lote, facilitando o planejamento, a logística, o controle da qualidade e o acompanhamento da prestação dos serviços. Além disso, a adjudicação por lote pode resultar em **ganhos econômicos**, uma vez que permite aos licitantes oferecerem preços mais competitivos ao agruparem os itens, beneficiando-se de **economias de escala**. Tal abordagem evita a fragmentação da contratação, reduz a complexidade administrativa da fiscalização e fortalece a uniformidade na entrega ou execução. Ressalta-se que a formação dos lotes foi feita de maneira técnica, considerando a afinidade, complementariedade e racionalidade dos itens agrupados, em consonância com os princípios da **economicidade, eficiência, razoabilidade** e da **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Portanto, visando atender as necessidades apresentadas e à legislação vigente, compreende que a melhor solução para a presente contratação é o Pregão Eletrônico com o Sistema Registro de Preço tendo como critério o menor valor por lote.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Diante das necessidades identificadas e das alternativas de contratação analisadas, a solução adotada para atender à demanda do Município de Ponte Serrada consiste na **contratação de empresa ou profissional autônomo para a prestação de serviços de mão de obra de pintura interna/externa, incluso os equipamentos e materiais necessários desde a preparação da superfície até a finalização da pintura** por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando como critério de julgamento o menor valor por lote.

Essa solução se justifica pela imprevisibilidade e diversidade das demandas relacionadas à manutenção, conservação e revitalização das estruturas físicas pertencentes à administração municipal, que incluem desde pequenas reformas e manutenções emergenciais.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) garante flexibilidade na aquisição dos serviços, permitindo que a Administração solicite os serviços conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata. Esse modelo assegura a continuidade dos serviços municipais, evitando desabastecimento e otimizando a gestão de recursos públicos. Além disso, o SRP reduz a necessidade de estoques elevados, mitigando riscos de desperdício e perdas financeiras.

A definição do critério de menor valor por lote se fundamenta na necessidade de garantir economicidade e transparência.

A estrutura da contratação será dividida em lotes específicos, organizados de maneira a promover ampla concorrência e assegurar o fornecimento adequado dos serviços, garantindo que diferentes fornecedores possam participar do certame de acordo com sua especialização. Essa estratégia favorece a participação de empresas de diferentes portes e segmentos, promovendo uma competição saudável e transparente.

A operacionalização da contratação será realizada de forma coordenada pelas secretarias e órgãos municipais, garantindo que os pedidos sejam efetuados conforme a demanda, respeitando as regras estabelecidas na ata de registro de preços e mantendo o controle eficiente dos materiais adquiridos. **A Secretaria requisitante identificará a necessidade da realização dos serviços, solicitará ao setor de engenharia para que seja feita a medição da área a ser pintada e encaminhará a solicitação ao setor de compras. O setor de compras emitirá o Empenho, que será enviada à empresa contratada via e-mail oficial, indicando o endereço da prestação dos serviços, com cópia para os setores interessados. A contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para iniciar os**



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

serviços e 15 (quinze) dias para entregar o resultado. O prazo para conclusão dos serviços poderá sofrer alterações considerando eventos climáticos.

O monitoramento da execução do contrato será realizado por meio de mecanismos de fiscalização que assegurem o cumprimento das condições estabelecidas no edital, à qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos de entrega. Para garantir o recebimento adequado dos serviços, a contratada deverá realizar a comunicação prévia da entrega com antecedência mínima de 24 horas, informando o setor requisitante sobre a data e o horário estimado, de forma a permitir o planejamento interno para a conferência.

Para garantir a conformidade dos serviços, a entrega será realizada em duas etapas: recebimento provisório e definitivo. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência visual dos serviços, enquanto o recebimento definitivo será efetuado após uma análise detalhada do setor de engenharia. Caso sejam identificadas irregularidades nos serviços, o setor responsável poderá recusar total ou parcialmente os serviços, obrigando a contratada a proceder com a reexecução dos serviços, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

Portanto, a solução adotada para essa contratação garante eficiência, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos, possibilitando a solicitação dos serviços de forma planejada e organizada, sem comprometer a continuidade das atividades essenciais do município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional autônomo para a prestação de serviços de mão de obra de pintura interna/externa utilizando o critério de menor valor por lote, para atender às necessidades das Secretarias, Fundos e Instituições de Segurança estabelecidas no Município de Ponte Serrada, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 688/2024.

A contratação tem natureza de bens comuns, uma vez que os produtos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1. REQUISITOS GERAIS



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

A empresa contratada será responsável por prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e no Edital, garantindo qualidade, durabilidade e adequação ao uso pretendido.

Os quantitativos totais expressos neste estudo são estimados e representam as previsões deste município para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

No que se refere à entrega e logística, a contratada deverá assegurar que todos os serviços sejam entregues nos locais previamente indicados pela Administração Municipal, no horário comercial (07h30 às 17h00), com comunicação prévia de 24 horas de antecedência. Caso algum serviço apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações, a empresa deverá providenciar sua reexecução imediata, sem ônus para a Administração.

Para garantir a durabilidade dos serviços, serão exigidos prazos mínimos de garantia e validade: **O contratado deverá garantir a boa execução dos serviços de pintura por um prazo mínimo de 6 (seis) meses após a entrega e aceite definitivo dos serviços. Durante esse período, deverá corrigir, sem ônus adicional para a contratante, quaisquer falhas, imperfeições ou vícios identificados, incluindo reaplicações necessárias, caso constatado que decorreram de má execução.**

Os equipamentos e materiais não serão fornecidos pelo Município de Ponte Serrada.

Cabem à contratada todas as despesas de estadias e alimentação dos profissionais que executarão os serviços, os encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, taxas e tributos que incidirem sobre o serviço.

A contratada deverá fornecer os seguintes equipamentos e materiais:

- 1- Aplicação de massa corrida: tipo PVA ou acrílica (conforme local – interno ou externo), desempenadeira de aço inox ou PVC; espátula de aço ou plástico; lixas finas; balde para preparo; misturador.
- 2- Aplicação de fundo selador: selador acrílico ou fundo preparador; rolo de lã de pelo curto ou médio; bandeja de tintas; trinchas para cantos e recortes; fita crepe para proteção de rodapés, batentes, etc.
- 3- Aplicação de textura acrílica: textura acrílica pronta; desempenadeira metálica ou de PVC; rolo de textura; espátula ou desempenadeira nivelar.
- 4- Aplicação de tintas diversas: tinta acrílica, látex PVA, epóxi, ou esmalte à base d'água (conforme o ambiente e tipo de superfície); ROLO DE LÃ, TRINCHAS, PISTOLA OU COMPRESSOR, FITA CREPE E LONAS.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

- 5- Lavação de superfície: detergente neutro ou sabão biodegradável; escova de cerdas duras; esponjas, panos e rodos; baldes e mangueiras; lavadora de alta pressão; lonas para proteção de piso e de objetos.
- 6- Lixamento: lixas de paredes conforme a fase de acabamento; lixadeiras elétricas orbitais ou roto-orbitais; suporte para lixa manual.
- 7- Equipamentos de segurança individual diversos.

Conformidade com normas técnicas: A execução dos serviços de pintura deverá observar as boas práticas da engenharia e estarem em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais órgãos reguladores, qualidade e a durabilidade dos revestimentos aplicados.

Critério de amostragem e inspeção: O município poderá entrar em contato com o contratado previamente, sempre que houver necessidade de esclarecer dúvidas sobre as características do serviço a ser entregue, incluindo informações sobre a marca e qualidade dos produtos. Caso os serviços prestados não atendam aos requisitos técnicos estabelecidos, o contratado será notificado para reexecução imediata, sem custos adicionais para a Administração.

Para a habilitação técnica, a empresa licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem os serviços similares.

O descumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos poderá acarretar a aplicação de penalidades, que vão desde advertências formais até multas, suspensão temporária de participação em licitações municipais e, em casos graves, rescisão contratual. A empresa será integralmente responsável por todas as despesas relacionadas à execução contratual, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, isentando a Administração de quaisquer responsabilidades.

5.2. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação de empresa ou profissional autônomo para a prestação de serviços de mão de obra de pintura interna/externa, deverá observar critérios de sustentabilidade em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, promovendo práticas ambientalmente responsáveis e a redução do impacto ambiental dos produtos adquiridos. A adoção de princípios sustentáveis na Administração Pública contribui para a preservação dos recursos naturais, eficiência energética e minimização



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

de resíduos, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental.

Para garantir que os serviços contratados atendam a esses princípios, serão observados os seguintes critérios:

Preferência por materiais com certificações ambientais: Sempre que possível, serão priorizados produtos com selos ambientais reconhecidos, que garantam menor impacto ambiental na produção e descarte.

Crítérios de reciclabilidade e descarte adequado: Coleta seletiva e descarte adequado de resíduos sólidos gerados (latas, plásticos, panos com tinta, etc.). Reutilização ou destinação correta de restos de tinta e embalagens, conforme normas da ABNT NBR 10004 (resíduos sólidos) e da resolução CONAMA nº 307/2002.

Redução de desperdícios: Planejamento e cálculo preciso do consumo de materiais (rendimento das tintas); Utilização de equipamentos adequados que evitem perdas (rolos e pistolas com controle de vazão); Treinamento da mão de obra para aplicação eficiente.

Proteção do ambiente durante a execução: Proteção das áreas não atingidas pela pintura para evitar contaminação (pisos, vegetação, mobiliário, etc.); Isolamento de áreas com pintura com solventes voláteis, evitando contaminação do ar em ambientes ocupados.

Além dessas diretrizes, os fornecedores deverão adotar medidas que reduzam os impactos ambientais associados ao transporte e armazenamento dos materiais, garantindo a utilização de embalagens sustentáveis e práticas que minimizem o desperdício durante o fornecimento.

5.3. DA SUBCONTRATAÇÃO OU TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ser realizada diretamente pela empresa contratada ou pelo profissional contratado, com utilização de equipe própria, sob sua responsabilidade técnica, administrativa e legal.

A vedação a subcontratação ou terceirização visa garantir o controle técnico e a responsabilidade direta da contratada pela execução dos serviços, assegurando a qualidade, a rastreabilidade da mão de obra, o cumprimento das normas de segurança do trabalho e a fiscalização efetiva pela Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

A subcontratação não autorizada é motivo para a extinção do contrato pela Administração, por descumprimento de cláusula contratual, conforme prevê o art. 137, inciso I, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES PARA CONTRATAÇÃO

Considerando o levantamento detalhado realizado junto às secretarias, as quantidades licitadas e adquiridas pelo Município de Ponte Serrada em anos anteriores e a consolidação das informações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), foram estimados os valores para cada item e lote. A tabela a seguir apresenta as quantidades totais da contratação, assegurando que a contratação atenda de forma precisa às necessidades identificadas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A partir do exposto no item anterior, observa-se na tabela abaixo o levantamento de valores par a futura aquisição:

Item	Produto - Descrição	Qnt	R\$ m ²	R\$ Total
1	Aplicação de massa corrida para reparo de superfícies (material e equipamentos por conta da contratada)	1.500 m ²	R\$ 40,85	R\$ 61.275,00
2	Aplicação de Fundo Selador – uma demão (material e equipamentos por conta da contratada).	12.000 m ²	R\$ 15,96	R\$ 191.520,00
3	Aplicação de impermeabilizante a base de emulsão asfáltica e/ ou emulsão acrílica. Com o fornecimento dos materiais e equipamentos.	1.000 m ²	R\$ 27,56	R\$ 27.560,00
4	Aplicação de Fundo primer epóxi – uma demão. Com o fornecimento dos materiais e equipamentos.	5.000 m ²	R\$ 43,64	R\$ 218.200,00
5	Aplicação de Textura Acrílica – uma demão. Com o fornecimento dos materiais e equipamentos.	1.500 m ²	R\$ 22,05	R\$ 33.075,00
6	Aplicação de tinta látex / acrílica – mínimo duas demãos. Com o fornecimento dos materiais e equipamentos.	10.000 m ²	R\$ 21,51	R\$ 215.100,00



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

7	Aplicação de tinta esmalte / óleo sintético – mínimo duas demãos. Com o fornecimento dos materiais e equipamentos.	2.000 m ²	R\$ 24,08	R\$ 48.160,00
8	Aplicação de tinta epóxi- mínimo duas demãos. Com o fornecimento dos materiais e equipamentos.	5.000 m ²	R\$ 65,59	R\$ 327.950,00
9	Higienização/lavação de superfícies com a utilização de jato de alta pressão. Com o fornecimento dos materiais e equipamentos.	20.000 m ²	R\$ 9,48	R\$ 189.600,00
10	Lixamento de superfícies para correção de imperfeições. Com o fornecimento dos materiais e equipamentos.	3.300 m ²	R\$ 13,16	R\$ 43.428,00

Sendo assim, resultou no valor de **R\$ 1.355.868,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais)**, considerando que todas as informações necessárias se encontram na pesquisa de preços documento anexo, não são necessárias maiores informações neste tópico.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra geral a ser observada pela Administração nas licitações é o parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea "b" do inciso V do art. 40 e no §1º do art. 47 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, essa divisão deve ser técnica e economicamente viável, garantindo que não haja perda de economia de escala e que a contratação atenda de forma eficiente aos objetivos pretendidos.

Neste caso, optou-se pelo agrupamento em um único lote, levando em consideração a classificação dos serviços, a interdependência técnica e sequencial dessas atividades, que compõem um único processo contínuo de preparação e acabamento de superfícies.

Trata-se de etapas que devem ser executadas em sequência lógica e por equipe técnica integrada, de modo a garantir **uniformidade na aplicação, aderência dos materiais, qualidade do acabamento** e o cumprimento dos padrões técnicos estabelecidos nas normas da ABNT, especialmente a **NBR 13245:2011**, que trata da execução de pintura em edificações.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

A contratação em lote único também evita **fragmentação da responsabilidade técnica**, o que reduz riscos de incompatibilidade entre etapas (por exemplo, massa mal aplicada dificultando a pintura) e facilita a **fiscalização, o controle da qualidade e a gestão contratual**, com um único responsável técnico pela totalidade do serviço.

Além disso, a adoção do critério de menor valor por lote permite que o contratado possa **otimizar seus custos operacionais**, promovendo **ganhos de escala e maior economicidade** para a Administração.

Por fim, essa estratégia está em consonância com os princípios da **eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa**, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que não há contratação correlata para esta finalidade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, estruturada sob o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa ou profissional autônomo para a prestação de serviços de mão de obra de pintura interna/externa, foi planejada para maximizar a economicidade, a eficiência operacional e a transparência na gestão dos recursos públicos, atendendo às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Em termos de economicidade, a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, proporcionará maior competitividade entre os fornecedores, resultando na obtenção de preços mais vantajosos e condizentes com a realidade de mercado. Além de:

Melhoria nas condições estéticas dos ambientes: Garantir a aparência limpa, renovada e agradável dos espaços internos e externos, promovendo um ambiente mais acolhedor e profissional para usuários, servidores e visitantes; Conservar estruturas físicas (paredes, tetos, **pisos**, esquadrias, etc.) contra o desgaste natural, intempéries, infiltrações e degradação, contribuindo para o aumento da vida útil das edificações; Realizar manutenção preventiva por meio da pintura, evitando o surgimento de problemas estruturais que demandem reformas mais caras e complexas no futuro; Criar condições visuais e ambientais mais adequadas e saudáveis para o desempenho das atividades laborais, com impacto direto no bem-estar e produtividade dos servidores; Manter os espaços conforme exigências legais e normativas (como a ABNT NBR 5674 —



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

manutenção de edificações), evitando deterioração visual e estrutural que comprometa o uso seguro dos ambientes; Obter um serviço com qualidade técnica, acabamento uniforme e dentro dos padrões exigidos pelas normas (ex: ABNT NBR 13245), com controle e acompanhamento da contratante; Assegurar que os serviços sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos e com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

11. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra nenhuma providência prévia à contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e o uso de materiais de pintura podem gerar impactos ambientais relevantes, desde a extração das matérias-primas até o descarte final dos resíduos. Diante disso, a presente contratação foi planejada considerando princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a Lei nº 14.133/2021, que preconiza a adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

A logística de transporte dos materiais representa um fator crítico de impacto ambiental, contribuindo para: Emissão de poluentes atmosféricos, devido ao uso de combustíveis fósseis nos veículos de transporte. Para minimizar esse impacto, será exigido que os fornecedores adotem rotas otimizadas e práticas de logística sustentável, bem como o uso de veículos com menor emissão de poluentes sempre que possível. Além disso, o armazenamento inadequado pode gerar contaminação do solo e desperdício de materiais, sendo necessário garantir que os locais de estocagem respeitem as normas ambientais e de segurança.

O uso de materiais de pintura inevitavelmente gera **resíduos sólidos**, que podem representar riscos ambientais caso não sejam manejados corretamente. Os principais impactos incluem o acúmulo de entulho em locais inadequados, podendo obstruir vias públicas e prejudicar o meio ambiente; Poluição de cursos d'água, caso resíduos de cimento, tintas ou solventes sejam descartados de forma irregular; Excesso de embalagens plásticas e metálicas, que podem aumentar o volume de resíduos urbanos. Para reduzir esses impactos, a empresa contratada deve adotar planos de gestão de resíduos, garantindo a correta destinação e reaproveitamento sempre que possível. Além



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

disso, a Administração incentivará a compra de materiais com embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

A fim de minimizar os impactos ambientais associados à prestação dos serviços, a Administração adotará os seguintes critérios sustentáveis na execução do contrato:

- Implementar boas práticas de gerenciamento de resíduos, promovendo a reutilização e reciclagem de entulhos;
- Monitorar o descarte adequado dos resíduos sólidos, prevenindo impactos negativos ao meio ambiente.
- Embalagens sustentáveis: Os materiais sempre que possível deverão ser fornecidos em embalagens recicláveis ou biodegradáveis, preferencialmente compostas de materiais reaproveitados ou com certificação ambiental, reduzindo o impacto ambiental decorrente do acondicionamento e transporte.

A presente contratação considera a necessidade de conciliar desenvolvimento e sustentabilidade, minimizando os impactos ambientais decorrentes da prestação de serviço de pintura. A adoção de critérios ambientais rigorosos e boas práticas de gestão de resíduos garantirá que a execução do contrato esteja alinhada com as diretrizes da legislação ambiental vigente e com os princípios da responsabilidade socioambiental.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, estruturada sob o Sistema de Registro de Preços (SRP) com forma de julgamento de menor valor por lote, foi planejada para garantir economicidade, eficiência e flexibilidade na contratação de serviços de pintor para o Município de Ponte Serrada. A modelagem adotada assegura que os serviços sejam adquiridos de forma escalonada, conforme a demanda real das secretarias, evitando estoques excessivos e desperdícios de recursos públicos.

A opção pela licitação por lote, agrupando serviços correlatos, viabiliza uma contratação competitiva e especializada, permitindo que fornecedores atuem em seus respectivos segmentos, garantindo melhores condições comerciais e qualidade dos serviços adquiridos. Além disso, a utilização do Pregão Eletrônico amplia a concorrência e proporciona maior transparência ao processo, resultando na obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

Do ponto de vista ambiental, foram considerados os impactos ambientais associados à prestação de serviços de pintor, bem como as medidas de mitigação e boas práticas de sustentabilidade que deverão ser observadas pelos fornecedores.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Dessa forma, conclui-se que a contratação, nos moldes em que foi estruturada, considerando os aspectos técnicos, operacionais, financeiros e ambientais analisados é plenamente adequada para o atendimento das necessidades do Município de Ponte Serrada, assegurando eficiência operacional, economicidade, transparência e conformidade legal. O modelo adotado garante que os serviços adquiridos estejam disponíveis sempre que necessário, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à população, garantindo o suporte necessário à execução das ações institucionais da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada.

Ponte Serrada, 23 de julho de 2025.

DIRCEU DE ALMEIDA DEFAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos